GABINETE DO VEREADOR ALBERTO PORTELA – UNIÃO BRASIL

REQUERIMENTO Nº 983 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em 1ª e 2ª Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 15 / 04 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leão
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores (as).

REQUER A MESA DIRETORA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NA DATA DE 08 DE MAIO DE 2025 (QUINTA-FEIRA) ÀS 09H00, PARA TRATAR SOBRE O ENFRENTAMENTO AO CYBERBULLYING E A VIOLÊNCIA DIGITAL ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Santarém, através do Vereador infra-assinado, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER À MESA DIRETORA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NA DATA DE 08 DE MAIO DE 2025, PARA TRATAR SOBRE CYBERBULLYING E A VIOLÊNCIA DIGITAL ESCOLAR.**

JUSTIFICATIVA

Tratar sobre cyberbullying e violência digital escolar é uma excelente iniciativa para debater os impactos desse problema crescente, além de propor medidas preventivas, educativas e legais.

O Cyberbullying é uma forma de violência psicológica praticada por meio da internet, redes sociais, aplicativos de mensagens, jogos online ou qualquer outro ambiente digital. Envolve ações repetitivas e intencionais com o objetivo de humilhar, ameaçar, expor, ofender ou constranger uma pessoa, geralmente de forma pública e contínua.

No Brasil, atos de cyberbullying podem ser enquadrados em diferentes crimes previstos no Código Penal, como injúria, calúnia, difamação, ameaça e exposição de intimidade, além do crime de perseguição (stalking), previsto na Lei nº 14.132/2021. Quando envolve crianças ou adolescentes, também pode haver responsabilização com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Violência digital escolar refere-se a qualquer tipo de agressão ou comportamento prejudicial que ocorre no ambiente escolar por meio de tecnologias digitais, como redes sociais, aplicativos de mensagens, fóruns ou jogos online. Esse tipo de violência pode envolver estudantes, professores, funcionários ou até familiares e ocorre, muitas vezes, de forma invisível, dificultando a identificação e a intervenção.

As práticas do cyberbullying e da violência digital escolar trazem diversos malefícios às vítimas, podemos citar alguns:

1. Impactos emocionais e psicológicos
   - Ansiedade, estresse e depressão
   - Baixa autoestima e insegurança
   - Sensação de humilhação e vergonha
   - Isolamento social e solidão
   - Pensamentos suicidas (em casos mais graves)
2. Prejuízos na vida escolar
   - Queda no rendimento escolar
   - Faltas frequentes e evasão escolar
   - Desmotivação para aprender
   - Dificuldade de concentração nas aulas
3. Consequências físicas e comportamentais
   - Distúrbios no sono e na alimentação
   - Agressividade ou apatia
   - Automutilação ou comportamentos autodestrutivos
4. Danos ao ambiente escolar
   - Clima escolar tóxico e inseguro
   - Aumento da intolerância e da violência entre colegas
   - Perda da confiança em professores e na escola
   - Dificuldade na construção de um ambiente saudável e acolhedor

Nossa Audiência Pública tem como objetivo proporcionar um debate que vise a apresentação de ideias e projetos voltados para o enfrentamento ao Cyberbullying e a violência digital escolar, garantindo assim, um direito fundamental e indispensável a toda população.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 14 de abril de 2025.

ALBERTO PORTELA DE SOUSA
Vereador – União Brasil

LISTA DE CONVIDADOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE O ENFRENTAMENTO AO CYBERBULLYING E A VIOLÊNCIA DIGITAL ESCOLAR.

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
(PSICÓLOGOS E PEDAGOGOS)

2 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

4 – MINISTÉRIO PÚBLICO

5 – DEFENSORIA PÚBLICA

6 – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIME CIBERNÉTICO

7 – REITORES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

OBS: OUTRAS ENTIDADES E CONVIDADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS.